



Fl.76
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

PORTARIA N.º 007/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho à servidora **Sra. Marla Rubia Berigo da Silva**”.

O **Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º. 103/2019 c/c Art. 12, I, alínea “a”, Art. 13 e Art. 16, inciso I, §4 da Lei Complementar n.º. 003/2025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia-MT, Lei Municipal n.º 2.610/2009, atualizada pela Lei Municipal n.º. 4.684/2026 e anexo II do Decreto n.º 011/2026;


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho a **Sra. MARLA RUBIA BERIGO DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG N.º 08****8-0 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 460.***.***-20, servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA**, Classe "C" Nível "V", 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com **27 Anos e 07 Dias** de tempo de contribuição, com proventos calculados com base na pela Média Aritmética de 100%, percentual de 60% aplicado sobre a média aritmética apurada, acrescido de 2 pontos percentuais (2%) para cada ano que exceder 20 anos de contribuição, conforme processo administrativo do **PREVIMAR, n.º. 2026.03.15206P**, a partir de **01/02/2026**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **01 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 19 de fevereiro de 2026.


LUZIMAR INOCÊNCIA DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR
Portaria 121/2025

Homologo:


JACSON MARLON NIEDEMEIER
Prefeito Municipal



Fl.77
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

PORTARIA N.º 010/2026

*“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria n.º 007/2026 de concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho a servidora **Sra. Maria Rubia Berigo da Silva**”.*

O Diretor Executivo do PREVIMAR- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n.º. 007/2026, publicada em 23/02/2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de n.º. 3815, página n.º. 52 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, a servidora **Sra. MARLA RUBIA BERIGO DA SILVA**, fazendo constar:

Onde se lê: “(...) Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º. 103/2019 c/c Art. 12, I, alínea “a”, Art. 13 e **Art. 16, inciso I, §4** da Lei Complementar n.º. 003/2025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia-MT, Lei Municipal n.º 2.610/2009, atualizada pela Lei Municipal n.º. 4.684/2026 e anexo II do Decreto n.º 011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho a Sra. **MARIA RUBIA BERIGO DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG N.º 08****8-0 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 460.***.***-20, servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA**,



Fl.78
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CNPJ: 03.724.350/0001-99

Classe "C" Nível "V", 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com 27 Anos e 07 Dias de tempo de contribuição, com proventos calculados com base na pela Média Aritmética de 100%, percentual de 60% aplicado sobre a média aritmética apurada, acrescido de 2 pontos percentuais (2%) para cada ano que exceder 20 anos de contribuição, conforme processo administrativo do PREVIMAR, nº. 2026.03.15206P, a partir de 01/02/2026, até posterior deliberação (...).”

Leia-se: “(...) A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 103/2019 c/c Art. 12, I, alínea “a”, Art. 13 e Art. 16, §2 da Lei Complementar nº. 003/2025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia-MT, Lei Municipal nº. 2.610/2009, atualizada pela Lei Municipal nº. 4.684/2026 e anexo II do Decreto nº. 011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho a **Sra. MARLA RUBIA BERIGO DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG Nº 08****8-0 SESP/MT e inscrita no CPF nº 460.***.***-20, servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA**, Classe "C" Nível "V", 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com **27 Anos e 07 Dias** de tempo de contribuição, com proventos calculados com base na integralidade da média aritmética de 100%, com percentual de 100% aplicado sobre a média aritmética apurada, conforme processo administrativo do **PREVIMAR, nº. 2026.03.15206P**, a partir de **01/02/2026**, até posterior deliberação (...).”



Fl.79
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO


PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CNPJ: 03.724.350/0001-99

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **01 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 23 de fevereiro de 2026.


LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo - PREVIMAR
Portaria 121/2025

Diretor Executivo do PREVIMAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA N.º 007/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho à servidora Sra. Marla Rubia Berigo da Silva”. O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 103/2019 c/c Art. 12, I, alínea “a”, Art. 13 e Art. 16, inciso I, §4 da Lei Complementar nº. 003/2025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia-MT, Lei Municipal n.º 2.610/2009, atualizada pela Lei Municipal n.º. 4.684/2026 e anexo II do Decreto n.º 011/2026;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER o Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho a Sra. MARLA RUBIA BERIGO DA SILVA, brasileira, portadora do documento de identidade RG Nº 08****8-0 SESP/MT e inscrita no CPF nº 460.***-20, servidora efetiva no cargo de PROFESSORA, Classe “C” Nível “V”, 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com 27 Anos e 07 Dias de tempo de contribuição, com proventos calculados com base na pela Média Aritmética de 100%, percentual de 60% aplicado sobre a média aritmética apurada, acrescido de 2 pontos percentuais (2%) para cada ano que exceder 20 anos de contribuição, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º. 2026.03.15206P, a partir de 01/02/2026, até posterior deliberação. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.Registre-se, publique-se, cumpra-se. Alto Araguaia-MT, 19 de fevereiro de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:

JACSON MARLON NIEDEMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 009/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho à servidora Sra. Hosana Gonçalves Vieira”.O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 103/2019 c/c Art. 12, I, alínea “a”, Art. 13 e Art. 16, inciso I, §4 da Lei Complementar nº. 003/2025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia-MT, Lei Municipal n.º 2.742/2010, atualizada pela Lei Municipal n.º. 4.684/2026 e anexo II do Decreto n.º 011/2026;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER o Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho a Sra. HOSANA GONÇALVES VIEIRA, brasileira, portadora do documento de identidade RG Nº 89**3 SSP/MT e inscrita no CPF nº 496.***-20, servidora efetiva no cargo de LAVADEIRA, Classe “II” Grau “C”, 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 13 Anos, 09 Meses e 27 Dias de tempo de contribuição, com proventos calculados com base na pela Média Aritmética de 100%, percentual de 60% aplicado sobre a média aritmética apurada, acrescido de 2 pontos percentuais (2%) para cada ano que exceder 20 anos de contribuição, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º. 2026.03.15207P, a partir de 01/02/2026, até posterior deliberação.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.Alto Araguaia-MT, 19 de fevereiro de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:

JACSON MARLON NIEDEMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 008/2026

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO das Portarias n.º. 006/2026 de concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade, em favor do servidor Sr. Hernande Domingos de Souza”O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 006/2026 publicada em 19/02/2026, no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso de nº. 3813, página 102 divulgada sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 e publicação quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, em favor do Sr. Hernande Domingos de Souza, fazendo constar: Onde se lê: “(...) A Diretora Executiva do PREVIMAR (...)” Leia-se: (...) “O Diretor Executivo do PREVIMAR (...)” Onde se lê: “(...) a partir de 12/01/2026, até posterior deliberação (...)” Leia-se: (...) “a partir de 01/02/2026, até posterior deliberação (...)” Onde se lê: “(...) Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 12 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário (...)” Leia-se: (...) “Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário (...)” Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de, 01/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Fl.80
Rub.

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 4.2 do Contrato Administrativo de n.º 004/2024, firmado em 01 de abril de 2024, passa a ter como novo vencimento em 30 de setembro de 2026, em função da realização do procedimento de prorrogação.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo será reajustado em mantimento ao equilíbrio econômico e financeiro totalizando o montante de R\$ 35.499,72 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), pagos em 6 (seis) parcelas iguais mensais sucessivas de R\$ 5.916,62 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;

339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que o contratado poderá ser alterado, nas mesmas condições contratuais, com acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, e nos casos previstos na referida legislação e também conforme previsão do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 004/2024, assinado em 01 de ABRIL de 2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 23 de FEVEREIRO de 2026.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

Representante Legal

CONTRATANTE

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ: 26.804.377/0001-97

Denise Franzini Buosi Urias

Representante Legal

CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

Fl.81
Rub.

PORTARIA N.º 010/2026

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº. 007/2026 de concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho a servidora Sra. Maria Rubia Berigo da Silva”.

O Diretor Executivo do PREVIMAR- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 007/2026, publicada em 23/02/2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de nº. 3815, página nº. 52 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, a servidora Sra. MARLA RUBIA BERIGO DA SILVA, fazendo constar:

Onde se lê: “(...) Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal,

com redação dada pela EC nº. 103/2019 c/c Art. 12, I, alínea "a", Art. 13 e Art. 16, inciso I, §4 da Lei Complementar nº. 003/2025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia-MT, Lei Municipal nº. 2.610/2009, atualizada pela Lei Municipal nº. 4.684/2026 e anexo II do Decreto n.º 011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho a Sra. MARIA RUBIA BERIGO DA SILVA, brasileira, portadora do documento de identidade RG Nº 08****8-0 SESP/MT e inscrita no CPF nº 460.***-**-20, servidora efetiva no cargo de PROFESSORA, Classe "C" Nível "V", 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com 27 Anos e 07 Dias de tempo de contribuição, com proventos calculados com base na Média Aritmética de 100%, percentual de 60% aplicado sobre a média aritmética apurada, acrescido de 2 pontos percentuais (2%) para cada ano que exceder 20 anos de contribuição, conforme processo administrativo do PREVIMAR, nº. 2026.03.15206P, a partir de 01/02/2026, até posterior deliberação (...)."

Leia-se: "(...) A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 103/2019 c/c Art. 12, I, alínea "a", Art. 13 e Art. 16, §2 da Lei Complementar nº. 003/2025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia-MT, Lei Municipal nº. 2.610/2009, atualizada pela Lei Municipal nº. 4.684/2026 e anexo II do Decreto n.º 011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho a Sra. MARLA RUBIA BERIGO DA SILVA, brasileira, portadora do documento de identidade RG Nº 08****8-0 SESP/MT e inscrita no CPF nº 460.***-**-20, servidora efetiva no cargo de PROFESSORA, Classe "C" Nível "V", 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com 27 Anos e 07 Dias de tempo de contribuição, com proventos calculados com base na integralidade da média aritmética de 100%, com percentual de 100% aplicado sobre a média aritmética apurada, conforme processo administrativo do PREVIMAR, nº. 2026.03.15206P, a partir de 01/02/2026, até posterior deliberação (...)."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 23 de fevereiro de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR

Fl.82
Rub.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 011/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2025.04.00034P, do BARRA-PREVI, resolve retificar, em parte, a **PORTARIA Nº 030/2025**, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE de 08/10/2025, referente à concessão do benefício de aposentadoria à Sra. **AUXILIADORA MARTINS GIDRÃO DANTAS**, RG nº 1672176 SSP/GO e CPF nº 416.083.211-34, procedendo-se da seguinte forma

ONDE SE LÊ:

"AUXILIADORA MARTINS GILDRÃO DANTAS"

LEIA-SE:

"AUXILIADORA MARTINS **GIDRÃO** DANTAS"

Barra do Garças/MT, 13 de fevereiro de 2026.

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO

LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: "Contratação da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, referente a inscrição para participação no curso "8º Congresso Brasileiro de Investimentos", que será realizado nos dias 04 à 06 de Março de 2.026, em Florianópolis SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº. 14.133/21.